



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROJETO DE LEI Nº _____ DE ____ DE MAIO DE 2025.

Autor: Ver. Flávio Negação

Partido: MDB

**“Dispõe sobre a CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL "RIO PARAGUAI VIVO",
VOLTADO À PRESERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM
ÁREAS RIBEIRINHAS DO PANTANAL NO MUNICÍPIO DE CÁCERES.”**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cáceres, o Programa Municipal **"Rio Paraguai Vivo"**, com o objetivo de promover ações permanentes de preservação, recuperação ambiental, educação ecológica e desenvolvimento sustentável nas áreas ribeirinhas do Rio Paraguai e seus afluentes, no contexto do bioma Pantanal.

Art. 2º São objetivos do Programa:

I – Reduzir a poluição do Rio Paraguai, promovendo a limpeza sistemática de seu leito, margens e afluentes;

II – Conscientizar a população sobre a importância do Pantanal como patrimônio natural mundial e o papel do Rio Paraguai em seu equilíbrio ecológico;

III – Estimular a participação da sociedade civil, comunidades tradicionais, instituições de ensino, organizações públicas e privadas em ações de educação e cidadania ambiental;

IV – Apoiar e fortalecer cooperativas e associações voltadas à reciclagem, ao reaproveitamento de resíduos e à economia circular;

V – Promover parcerias com universidades, institutos de pesquisa, ONGs e empresas para desenvolver tecnologias e práticas sustentáveis de conservação ambiental;

VI – Integrar políticas públicas nas áreas de meio ambiente, educação, turismo ecológico, cultura e economia sustentável.

Art. 3º O Programa será executado por meio de:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- I – Campanhas educativas e mobilizações em escolas, bairros e comunidades ribeirinhas;
- II – Mutirões periódicos de limpeza e conservação nas margens do rio e áreas de várzea;
- III – Instalação de pontos de coleta seletiva de resíduos e incentivo à logística reversa;
- IV – Realização de oficinas, seminários e fóruns sobre ecologia, sustentabilidade e o Pantanal;
- V – Convênios e parcerias com instituições públicas e privadas;
- VI – Utilização de recursos municipais e captação de recursos estaduais, federais e internacionais voltados à proteção do Pantanal.

Art. 4º A coordenação do Programa será responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e outras secretarias afins, assegurando a gestão intersetorial e participativa das ações.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada por decreto do Poder Executivo, no que couber.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei propõe a criação do **Programa Municipal “Rio Paraguai Vivo”**, voltado à preservação ambiental, à recuperação ecológica e à promoção da educação ambiental no Município de Cáceres, com ênfase nas áreas ribeirinhas do **Rio Paraguai**, principal artéria hídrica do **Pantanal Mato-grossense**.

Cáceres, reconhecida como a "Princesinha do Pantanal", possui uma responsabilidade histórica e ecológica na conservação de um dos maiores ecossistemas úmidos do



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

planeta. O Rio Paraguai é o coração deste bioma, sendo responsável por seu ciclo hidrológico, biodiversidade, subsistência das comunidades tradicionais, pesca artesanal, turismo ecológico e abastecimento da população.

No entanto, a crescente pressão urbana, o descarte irregular de resíduos sólidos, a ocupação desordenada e o desmatamento vêm comprometendo seriamente a qualidade ambiental das margens e do leito do rio, afetando diretamente a fauna, a flora e a vida dos cidadãos cacerenses. O cenário exige respostas urgentes, integradas e permanentes.

O programa “Rio Paraguai Vivo” nasce com o propósito de mobilizar a sociedade em torno de ações efetivas, articulando educação ambiental, cidadania ecológica e desenvolvimento sustentável. Através da união entre o poder público, as escolas, as cooperativas, os pescadores, os ribeirinhos, as universidades e os diversos segmentos sociais, será possível transformar a cultura ambiental da cidade e garantir a proteção deste patrimônio natural para as futuras gerações.

Além disso, ao transformar essas ações em política pública, o Município poderá formalizar parcerias, atrair investimentos e captar recursos junto a fundos nacionais e internacionais voltados à conservação do Pantanal, como o Fundo Amazônia e o Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF), bem como se alinhar às metas da Agenda 2030 da ONU.

Portanto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, que representa um compromisso com a vida, com o meio ambiente e com o futuro do Pantanal.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2025.

FLÁVIO NEGAÇÃO
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 49A1-1182-A89E-1325

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA (CPF 703.XXX.XXX-87) em 23/05/2025 09:23:49 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 23/05/2025 às 10:23 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/49A1-1182-A89E-1325>